



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
PARANÁ**

**ROTEIRO DE ANÁLISE
DE CONSISTÊNCIA DOS
DADOS**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
ESCOLAR**

RCD EDU0023 – Organização do serviço de
transporte escolar



PROGOV

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?	4
ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO	5
ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	6
LITERATURA SUGERIDA	8
ITENS A SEREM VERIFICADOS	9
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS.....	10
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	11
ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST)	17
ANEXO III – POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES	22

INTRODUÇÃO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 31.000 pessoas no ano de 2025, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguarção da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?

A proposta deste documento é estabelecer procedimentos que permitam aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

Além disso, a aplicação dos procedimentos sugeridos neste trabalho também pode resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Para alcançar os resultados esperados com a aplicação dos procedimentos, sugere-se que este documento seja utilizado a partir dos seguintes passos:



Leitura do documento na íntegra, o que propiciará ao usuário um conhecimento geral do assunto tratado e dos procedimentos a serem realizados.



Leitura da [LITERATURA SUGERIDA](#), de modo que o usuário tenha condições de aprofundar o seu conhecimento no assunto tratado. Esta ação deve ser realizada a critério do usuário, considerando o seu conhecimento prévio sobre o assunto e o tempo disponível para a atividade.



Comunicação e solicitação, à gestão municipal, dos documentos que subsidiarão os procedimentos, ficando a critério da instância executora a utilização do modelo sugerido no [ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO\(À\) SECRETÁRIO\(A\) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO](#).



Preenchimento do [ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS \(CHECKLIST\)](#), cujos quesitos devem ser respondidos considerando as orientações dos [PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE](#) referenciados na coluna "PA".



Os quesitos que forem respondidos com "**não**" indicarão a existência do achado referenciado na coluna "**possíveis achados**", no [ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS \(CHECKLIST\)](#). Os achados estão especificados no [ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES](#), acompanhados de possíveis recomendações aplicáveis.

ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO

Este documento estabelece procedimentos de análise de consistência de dados para o Item de Verificação **23 – Organização do serviço de transporte escolar**, inserido na questão **06 – Alimentação e transporte escolar** da área da **Educação**.

Questões	Q01. Planejamento e gestão educacional	Q02. Acesso e Permanência	Q03. Práticas Pedagógicas	Q04. Profissionais da educação	Q05. Infraestrutura das unidades escolares	Q06. Alimentação e transporte escolar
Itens de Verificação	IV01. Instrumentos de planejamento	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	IV12. Política de gestão de pessoas	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	IV19. Organização do programa de alimentação escolar
	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	IV13. Combate ao absenteísmo docente	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	IV20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios
	IV03. Organização e estruturação das turmas	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	IV10. Recomposição das aprendizagens	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação escolar
	IV04. Gestão democrática e participativa		IV11. Educação especial		IV18. Ambientes de aprendizagem e recursos tecnológicos	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)
					IV23. Organização do serviço de transporte escolar	
						IV24. Execução do serviço de transporte escolar

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

De acordo com o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde**. O artigo 11, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), por sua vez, atribui aos municípios a responsabilidade pelo transporte escolar dos alunos de suas respectivas redes.

A oferta adequada desse serviço pressupõe, em primeiro lugar, que o município disponha de **regulamentação própria que estabeleça critérios claros de elegibilidade** para o seu atendimento. Essa regulamentação deve definir quem tem direito ao benefício, seja pelo atendimento universal a todos os estudantes que o solicitarem, seja com base em parâmetros objetivos como a distância entre a residência e a unidade escolar, além de prever exceções que assegurem o acesso de estudantes com dificuldades de locomoção ou residentes em locais que ofereçam risco no trajeto, independentemente da distância.

No que diz respeito à segurança operacional do serviço, o artigo 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dispõe que os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal. No Estado do Paraná, essa autorização é concedida pelo DETRAN-PR e constitui requisito obrigatório para todos os veículos utilizados no transporte escolar, sejam eles próprios do município ou terceirizados.

Quanto aos condutores, o artigo 138 da mesma lei estabelece, nos incisos II e V, que somente poderão exercer a atividade de transporte escolar os profissionais habilitados na categoria D e previamente aprovados em curso especializado para condução de escolares. Os requisitos desse curso são disciplinados pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, cujo Anexo II, item 6.2, especifica o conteúdo programático e as condições de validade, fixadas em 5 (cinco) anos.

Por fim, o ordenamento jurídico paranaense prevê a criação de instâncias colegiadas responsáveis pelo acompanhamento e pela supervisão do transporte escolar nos municípios. A Resolução nº 777/2013 – GS/SEED estabelece que cada município deve instituir, por lei, o Comitê Municipal do Transporte Escolar, definindo sua composição mínima, suas atribuições e sua forma de funcionamento. Para que o Comitê exerça efetivamente seu papel, é necessário que o município lhe assegure as condições materiais e de

infraestrutura adequadas, bem como promova ou incentive ações de capacitação para seus membros, de modo a habilitá-los para o exercício das responsabilidades que lhes são atribuídas.

--

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

BRASIL. Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao7892020_consolidada2.pdf

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Resolução nº 777/2013 – GS/SEED. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/resolucao7772013gsseed.pdf

LITERATURA SUGERIDA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigo 208, inciso VII.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): artigos 10 e 11.
- [Resolução nº 777/2013](#) - GS/SEED: íntegra.
- [Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná](#): íntegra.
- [Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 \(Código de Trânsito Brasileiro\)](#): artigos 136 a 139.
- [Resolução CONTRAN 789, de 18 de junho de 2020](#): anexo II, item 6.2.

ITENS A SEREM VERIFICADOS

Item	Questão Auxiliar
1	O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?
2	Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?
3	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?
4	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?
5	O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em Lei?
6	O Município fornece ao Comitê Municipal de Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?
7	O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?

PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A instância executora deverá comunicar à gestão municipal da área da Educação sobre os procedimentos a serem realizados e, nessa comunicação, solicitar a documentação preliminar necessária. Para essa etapa, poderá ser utilizado o [ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO\(À\) SECRETÁRIO\(A\) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO](#).

Documento	
D1	Ato normativo municipal vigente (lei, decreto, resolução ou portaria) que regulamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar.
D2	Relação de todos os veículos — próprios e terceirizados — utilizados no transporte escolar durante o ano de referência, contendo a placa de cada veículo.
D3	Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada um dos veículos listados no documento 2.
D4	Relação de todos os condutores — de veículos próprios e terceirizados — que atuaram no transporte escolar durante o ano de referência, contendo nome completo, CPF e o período de atuação de cada condutor.
D5	Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores listados no documento 4.
D6	Documentação comprobatória da aprovação em curso especializado para condução de escolares de cada um dos condutores listados no documento 4. São aceitos como comprovação: o Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN; ou o certificado de conclusão do curso.
D7	Lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
D8	Documentos que comprovem a disponibilização de condições materiais e de infraestrutura ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: designação formal de espaço físico, registros de entrega de equipamentos de informática, autorização de uso de veículo para visitas técnicas e documentos que formalizem o acesso dos membros ao acervo documental necessário ao exercício de suas atribuições.
D9	Documentos que comprovem a adoção, no ano de referência, de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: registros de oferta de cursos ou formações, ofícios de indicação ou encaminhamento para capacitações externas e registros de participação em eventos de formação.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Item 1 – O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?

PA1.1. O Município apresentou o ato normativo solicitado em D1?

PA1.2. O ato normativo (D1) está vigente no ano de referência da análise?

PA1.3. O ato normativo (D1) versa sobre o critério de elegibilidade com base em uma das seguintes situações?

Situação A – A norma prevê o atendimento a todos os estudantes com interesse manifestado pela família ou responsável, independentemente da distância de residência; ou

Situação B – A norma prevê o atendimento aos estudantes com base na distância mínima entre a residência e a unidade escolar.

Caso o ato normativo (D1) **preveja o atendimento a todos os estudantes** com interesse manifestado pela família ou responsável (Situação A):

- marque "sim" para o PA1.3;
- marque "não se aplica" para os PA1.4 e PA1.5;
- considere o item 1 atendido.

Caso o ato normativo (D1) **preveja o atendimento aos estudantes com base na distância mínima** entre a residência e a unidade escolar (Situação B):

- marque "sim" para o PA1.3;
- responda os PA1.4 e PA1.5;
- considere o item 1 atendido apenas se os PA1.1 a PA1.5 forem "sim".

PA1.4. *(Aplicável somente se identificada a Situação B no PA1.3)* A distância mínima prevista em D1 para concessão do transporte escolar é de, no máximo, 2 (dois) quilômetros?

PA1.5. *(Aplicável somente se identificada a Situação B no PA1.3)* D1 prevê expressamente exceção ao critério de distância — independentemente do limite estabelecido — para estudantes com dificuldades temporárias ou permanentes de locomoção e para estudantes residentes em locais que ofereçam risco no trajeto até a escola?

Item 2 – Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?

PA2.1. A relação solicitada em D2 foi apresentada com todas as informações solicitadas? Caso a placa de algum veículo não conste de D2, verificar se ela pode ser obtida em D3.

PA2.2. Todos os veículos listados em D2 possuem autorização do DETRAN válida para funcionamento como veículo de transporte escolar, considerando o período em que cada veículo efetivamente esteve em operação no ano de referência? A consulta deve ser realizada pelo seguinte endereço:

<https://www.detran.pr.gov.br/servicos/consultar-se-veiculo-possui-autorizacao-de-transporte-escolar>

Item 3 – Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?

PA3.1. A relação solicitada em D4 foi apresentada com todas as informações solicitadas?

PA3.2. Todos os condutores listados em D4 estão habilitados na categoria "D" ou "E", conforme as cópias de CNH apresentadas em D5?

PA3.3. As CNHs de todos os condutores listados em D4 estavam válidas durante o período em que cada condutor efetivamente permaneceu no serviço no ano de referência, conforme indicado em D4?

Item 4 – Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?

PA4.1. D6 contém documentação comprobatória da aprovação em curso especializado para condução de escolares de todos os condutores listados em D4?

PA4.2. Os cursos registrados em D6 observam os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789/2020 (Anexo II, item 6.2)?

PA4.3. Os cursos registrados em D6 foram realizados há, no máximo, 5 (cinco) anos, considerando o período em que cada condutor efetivamente permaneceu no serviço no ano de referência, conforme indicado em D4?

PA4.4. *(Não se aplica quando D6 for composto exclusivamente por RENACH ou documento oficial emitido pelo DETRAN)* Os certificados de conclusão de curso apresentados em D6 contêm, no mínimo, as seguintes informações: o nome completo do condutor; a data de conclusão do curso; a assinatura do diretor da entidade ou instituição promotora do curso; e a validação do DETRAN-PR?

Item 5 – O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em Lei?

PA5.1. O Município apresentou a lei municipal solicitada em D7?

PA5.2. A lei (D7) está em vigor no ano de referência da análise?

PA5.3. D7 define as atribuições, a composição e a forma de funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar?

PA5.4. A composição prevista em D7 observa, ao menos, os critérios mínimos estabelecidos no artigo 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013, quais sejam: 1 representante da Secretaria Municipal de Educação; 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; e 1 representante de Pais dos estudantes?

Observação: caso persistam dúvidas sobre o atendimento deste item mesmo após a análise de D7, a instância executora poderá confirmar a existência e o conteúdo da lei junto a membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Item 6 – O Município fornece ao Comitê Municipal de Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?

PA6.1. O Município apresentou os documentos solicitados em D8?

PA6.2. A documentação apresentada em D8 demonstra que o Município disponibilizou ao Comitê Municipal do Transporte Escolar condições adequadas de funcionamento nas seguintes dimensões: espaço físico para reuniões e atividades; equipamentos de informática; veículo para realização de visitas técnicas; e acesso à documentação necessária ao exercício de suas atribuições?

Observação: caso persistam dúvidas sobre o atendimento deste item mesmo após a análise de D8, a instância executora poderá confirmar a existência das condições materiais e de infraestrutura junto a membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Item 7 – O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?

PA7.1. O Município apresentou os documentos solicitados em D9, contendo evidências de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar adotadas no ano de referência?

PA7.2. As evidências documentais apresentadas em D9 referem-se ao ano de referência da análise e dizem respeito, especificamente, a temas relacionados às atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar?

ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Solicitação de documentos para consistência de dados.

Prezado(a) Sr.(a) [Nome do(a) Secretário(a)],

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, o(a) [Identificação da Instância Executora] está realizando um procedimento de consistência de dados sobre a **Organização do serviço de transporte escolar**. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito à garantia da aprendizagem dos nossos estudantes.

O objetivo do trabalho é verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões deste trabalho não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações:

Documento	
D1	Ato normativo municipal vigente (lei, decreto, resolução ou portaria) que regulamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar.
D2	Relação de todos os veículos — próprios e terceirizados — utilizados no transporte escolar durante o ano de referência, contendo a placa de cada veículo.
D3	Cópias do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada um dos veículos listados em D2.
D4	Relação de todos os condutores — de veículos próprios e terceirizados — que atuaram no transporte escolar durante o ano de referência, contendo nome completo, CPF e o período de atuação de cada condutor.
D5	Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores listados em D4.
D6	Documentação comprobatória da aprovação em curso especializado para condução de escolares de cada um dos condutores listados no documento 4. São aceitos como comprovação: o Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN; ou o certificado de conclusão do curso.
D7	Lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

D8	Documentos que comprovem a disponibilização de condições materiais e de infraestrutura ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: designação formal de espaço físico, registros de entrega de equipamentos de informática, autorização de uso de veículo para visitas técnicas e documentos que formalizem o acesso dos membros ao acervo documental necessário ao exercício de suas atribuições.
D9	Documentos que comprovem a adoção, no ano de referência, de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, tais como: registros de oferta de cursos ou formações, ofícios de indicação ou encaminhamento para capacitações externas e registros de participação em eventos de formação.

Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até **[data limite]**, para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu Cargo]

[Contato]

[Email de contato]

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST)

Item 1 – O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O Município apresentou o ato normativo solicitado em D1?	PA1.1				AC01	
O ato normativo (D1) está vigente no ano de referência da análise?	PA1.2				AC02	
O ato normativo (D1) versa sobre o critério de elegibilidade com base em uma das seguintes situações: (A) atendimento a todos os estudantes com interesse manifestado pela família ou responsável; ou (B) atendimento com base na distância mínima entre a residência e a unidade escolar?	PA1.3				AC03	
A distância mínima prevista em D1 para concessão do transporte escolar é de, no máximo, 2 (dois) quilômetros? <i>Não se aplica se identificada a Situação A no PA1.3.</i>	PA1.4				AC04	
D1 prevê expressamente exceção ao critério de distância para estudantes com dificuldades temporárias ou permanentes de locomoção e para estudantes residentes em locais que ofereçam risco no trajeto até a escola? <i>Não se aplica se identificada a Situação A no PA1.3.</i>	PA1.5				AC05	

Item 2 – Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A relação solicitada em D2 foi apresentada com todas as informações solicitadas?	PA2.1				AC06	
Todos os veículos listados em D2 possuem autorização do DETRAN válida para funcionamento como veículo de transporte escolar, considerando o período em que cada veículo efetivamente esteve em operação no ano de referência?	PA2.2				AC07	

Item 3 – Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A relação solicitada em D4 foi apresentada com todas as informações solicitadas?	PA3.1				AC08	
Todos os condutores listados em D4 estão habilitados na categoria "D" ou "E", conforme as cópias de CNH apresentadas em D5?	PA3.2				AC09	
As CNHs de todos os condutores listados em D4 estavam válidas durante o período em que cada condutor efetivamente permaneceu no serviço no ano de referência?	PA3.3				AC10	

Item 4 – Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
D6 contém documentação comprobatória da aprovação em curso especializado para condução de escolares de todos os condutores listados em D4?	PA4.1				AC11	
Os cursos registrados em D6 observam os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789/2020 (Anexo II, item 6.2)?	PA4.2				AC12	
Os cursos registrados em D6 foram realizados há, no máximo, 5 (cinco) anos, considerando o período em que cada condutor efetivamente permaneceu no serviço no ano de referência?	PA4.3				AC13	
Os certificados de conclusão de curso apresentados em D6 contêm, no mínimo: o nome completo do condutor; a data de conclusão do curso; a assinatura do diretor da entidade ou instituição promotora; e a validação do DETRAN-PR? <i>Não se aplica quando D6 for composto exclusivamente por RENACH ou documento oficial emitido pelo DETRAN.</i>	PA4.4				AC14	

Item 5 – O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em Lei?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O Município apresentou a lei municipal solicitada em D7?	PA5.1				AC15	
A lei (D7) está em vigor no ano de referência da análise?	PA5.2				AC16	
D7 define as atribuições, a composição e a forma de funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar?	PA5.3				AC17	
A composição prevista em D7 observa, ao menos, os critérios mínimos do art. 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013 (1 representante da Secretaria Municipal de Educação; 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; 1 representante de Pais dos estudantes)?	PA5.4				AC18	

Item 6 – O Município fornece ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O Município apresentou os documentos solicitados em D8?	PA6.1				AC19	
A documentação apresentada em D8 demonstra que o Município disponibilizou ao Comitê condições adequadas de funcionamento?	PA6.2				AC20	

Item 7 – O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O Município apresentou os documentos solicitados em D9, contendo evidências de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê no ano de referência?	PA7.1				AC21	
As evidências documentais apresentadas em D9 referem-se ao ano de referência da análise e dizem respeito a temas relacionados às atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar?	PA7.2				AC22	

ANEXO III – POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	O Município não apresentou o ato normativo que regulamenta os critérios de elegibilidade para o serviço de transporte escolar.	Editar ato normativo municipal (lei, decreto, resolução ou portaria) que estabeleça expressamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar, definindo expressamente os critérios de elegibilidade previstos no Item 1 deste instrumento, contemplando a Situação A (atendimento universal) ou a Situação B (distância mínima), e incluindo as exceções previstas nos quesitos PA1.4 e PA1.5".
AC02	O ato normativo apresentado pelo Município não está vigente no ano de referência.	Providenciar a edição de novo ato normativo ou a revalidação/republicação do ato existente, de modo a assegurar sua vigência no ano de referência.
AC03	O ato normativo não versa sobre os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo serviço de transporte escolar com base em nenhuma das situações esperadas.	Adequar o ato normativo municipal para que estabeleça expressamente os critérios de elegibilidade para o atendimento pelo transporte escolar, seja com base no atendimento universal aos estudantes que o solicitarem, seja com base em parâmetros objetivos como a distância mínima entre a residência e a unidade escolar.
AC04	A distância mínima prevista no ato normativo para concessão do transporte escolar é superior a 2 (dois) quilômetros.	Revisar o ato normativo municipal para que a distância mínima estabelecida como critério de elegibilidade para o transporte escolar seja de, no máximo, 2 (dois) quilômetros.
AC05	O ato normativo não prevê exceção ao critério de distância para estudantes com dificuldades temporárias ou permanentes de locomoção ou residentes em locais que ofereçam risco no trajeto até a escola.	Incluir no ato normativo municipal disposição expressa que assegure o atendimento pelo transporte escolar, independentemente da distância, aos estudantes com dificuldades temporárias ou permanentes de locomoção e aos residentes em locais que ofereçam risco no trajeto até a escola.
AC06	O Município não apresentou relação dos veículos utilizados no transporte escolar no ano de referência.	Manter relação atualizada de todos os veículos — próprios e terceirizados — utilizados no transporte escolar, contendo ao menos a placa de cada veículo, e disponibilizá-la quando solicitada pelo órgão de controle.

AC07	Há veículos utilizados no transporte escolar sem autorização do DETRAN válida para esse fim durante o período em que estiveram em operação no ano de referência.	Regularizar a situação dos veículos utilizados no transporte escolar sem autorização do DETRAN para esse fim. Implementar rotinas de controle para verificação periódica da validade da autorização de todos os veículos da frota, próprios e terceirizados.
AC08	O Município não apresentou relação dos condutores do transporte escolar no ano de referência.	Manter relação atualizada de todos os condutores — de veículos próprios e terceirizados — que atuaram no transporte escolar, contendo ao menos nome completo, CPF e período de atuação de cada condutor.
AC09	Há condutores do transporte escolar sem habilitação na categoria "D" ou "E".	Providenciar a substituição ou regularização dos condutores que não possuem habilitação na categoria "D" ou "E". Implementar rotinas de controle para verificação periódica da categoria de habilitação de todos os condutores, próprios e terceirizados.
AC10	Há condutores com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida durante o período em que estiveram no serviço de transporte escolar no ano de referência.	Implementar rotinas de controle da validade das CNHs dos condutores do transporte escolar, assegurando que nenhum condutor atue com habilitação vencida.
AC11	Há condutores do transporte escolar sem comprovação de aprovação em curso especializado para condução de escolares.	Providenciar a realização do curso especializado para condução de escolares pelos condutores que não possuem comprovação de sua realização. Implementar rotinas de controle documental para verificação periódica dessa exigência para todos os condutores, próprios e terceirizados.
AC12	O curso especializado apresentado não observa os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789/2020 (Anexo II, item 6.2).	Assegurar que os cursos realizados pelos condutores do transporte escolar observem todos os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789/2020, especialmente quanto ao conteúdo programático e à carga horária mínima.
AC13	Há condutores cujo curso especializado para condução de escolares foi realizado há mais de 5 (cinco) anos, considerando o período de atuação no ano de referência.	Providenciar a renovação do curso especializado para os condutores com prazo de validade expirado. Implementar rotinas de controle do prazo de validade dos cursos de todos os condutores, próprios e terceirizados.
AC14	Os certificados de conclusão de curso apresentados não contêm todas as informações mínimas exigidas (nome completo do	Exigir que os certificados de conclusão de curso especializado para condução de escolares contenham, no mínimo: o nome completo do

	condutor; data de conclusão; assinatura do diretor da entidade promotora; e validação do DETRAN-PR).	condutor, a data de conclusão do curso, a assinatura do diretor da entidade ou instituição promotora e a validação do DETRAN-PR.
AC15	O Município não apresentou lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.	Editar lei municipal que institua o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando a composição mínima estabelecida no art. 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013 e definindo suas atribuições e forma de funcionamento.
AC16	A lei que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar não está em vigor.	Tomar as medidas necessárias para que a lei que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar entre em vigor, incluindo, se for o caso, sua publicação no diário oficial.
AC17	A lei municipal não define adequadamente as atribuições, a composição e a forma de funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar.	Revisar a lei municipal para que defina claramente as atribuições, a composição e a forma de funcionamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
AC18	A composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar prevista em lei não observa os critérios mínimos estabelecidos no art. 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013.	Revisar a lei municipal para adequar a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar aos critérios mínimos do art. 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013, assegurando a participação de: 1 representante da Secretaria Municipal de Educação; 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; e 1 representante de Pais dos estudantes.
AC19	O Município não apresentou documentação que comprove a disponibilização de condições materiais e de infraestrutura ao Comitê Municipal do Transporte Escolar.	Disponibilizar ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura necessárias ao seu adequado funcionamento, incluindo espaço físico para reuniões, equipamentos de informática, veículo para visitas técnicas e acesso à documentação pertinente, e formalizar essa disponibilização por meio dos atos administrativos competentes.
AC20	A documentação apresentada não demonstra que as condições materiais e de infraestrutura disponibilizadas ao Comitê são suficientes para o seu adequado funcionamento.	Ampliar ou adequar as condições materiais e de infraestrutura disponibilizadas ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, assegurando que ele disponha, ao menos, de: espaço físico para reuniões e atividades; equipamentos de informática; veículo para realização de visitas técnicas; e acesso à documentação necessária ao exercício de suas atribuições.

AC21	O Município não apresentou documentação que comprove a adoção de medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar no ano de referência.	Adotar e documentar formalmente medidas de incentivo à capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, seja por meio da oferta direta de cursos ou formações, seja pelo encaminhamento formal dos membros para capacitações promovidas por outras instituições.
AC22	As evidências documentais apresentadas não se referem ao ano de referência da análise ou não tratam de temas relacionados às atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar.	Assegurar que as ações de incentivo à capacitação dos membros do Comitê sejam realizadas no ano de referência, documentadas adequadamente e relacionadas especificamente às atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar.